



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PR 28/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/2025

Trata-se do **Projeto de Resolução nº 28 de 2025**, proposto pelo **Nobre Vereador Marcelo Messias (MDB)**, que cria a Frente Parlamentar do Fórum dos Conselhos de Saúde da cidade São Paulo.

De acordo com a propositura, a Frente Parlamentar do Fórum dos Conselhos Regionais de Saúde terá como objetivos principais: I - Fortalecer a atuação do Fórum dos Conselhos Regionais de Saúde no controle social e na fiscalização das políticas públicas de saúde; II - Promover debates, audiências públicas e eventos que contribuam para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população; III - Propor e apoiar iniciativas legislativas voltadas à melhoria da saúde pública no município; IV - Incentivar a transparência e a participação popular na formulação e execução de políticas de saúde; V - Articular-se com demais órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições acadêmicas para promover estudos e ações voltadas à saúde pública.

A Frente Parlamentar será composta por vereadores interessados no tema, mediante adesão voluntária, e será coordenada por um presidente e um vice-presidente eleitos entre seus membros. A Frente Parlamentar poderá convidar representantes do fórum dos Conselhos Regionais de Saúde, profissionais da saúde, gestores públicos e membros da sociedade civil para contribuir com os debates e atividades promovidas.

Na motivação do projeto, a proponente apontou que medida: "...se faz necessária diante da importância do fortalecimento da participação social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Os Conselhos Regionais de Saúde desempenham um papel fundamental no controle social, permitindo que a população atue diretamente na formulação, fiscalização e avaliação das políticas públicas de saúde. A Frente Parlamentar pretende ampliar o espaço de diálogo entre o Poder Legislativo, os Conselhos Regionais de Saúde, profissionais da área e a sociedade civil, buscando soluções conjuntas para os desafios enfrentados pelo setor da saúde no município. A pandemia de COVID-19 evidenciou ainda mais a necessidade de um sistema de saúde bem estruturado e participativo, destacando o papel crucial da gestão democrática e da transparência na formulação de políticas públicas eficazes. Além disso, a Frente Parlamentar proporcionará um ambiente para debates e audiências públicas, promovendo maior visibilidade às demandas da população e permitindo o encaminhamento de propostas concretas para aprimoramento dos serviços de saúde. A articulação com outros órgãos e instituições contribuirá para a construção de políticas mais eficientes e alinhadas às necessidades dos cidadãos."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade do projeto, na forma de um substitutivo** apresentado para adequar a técnica legislativa aos termos da Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como para estipular que as atividades de referida frente parlamentar se darão até o término da legislatura em vigor.

Compreendemos que a proposta reforça os princípios constitucionais de controle social, transparência, participação popular e gestão democrática do SUS, em consonância com a Lei nº 8.142/90, que regula a participação da comunidade na gestão do sistema de saúde.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PR 28/2025

Destarte, naquilo que cabe análise a esta Comissão de Administração Pública, o parecer é **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em